



Estado de Sergipe
Assembléia Legislativa

LEI Nº 4.374
DE 25 DE MAIO DE 2001
Publicado no Diário Oficial do dia 28/05/2001

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO HOSPITAL GOVERNADOR JOÃO ALVES FILHO, com sede e foro na cidade de Aracaju-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO HOSPITAL GOVERNADOR JOÃO ALVES FILHO, com sede e foro na cidade de Aracaju-SE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBANO FRANCO

GOVERNADOR DO ESTADO

Fonte: www.al.se.gov.br - Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe